



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Poder Executivo
Adm - 2025 / 2028

DECRETO N° 074/2026

MOIPORA-GO 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2026 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso III, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a Contratação de empresa visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente e do Processo Seletivo Público para vagas de empregados públicos;

CONSIDERANDO, a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público e do Processo Seletivo Público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

CONSIDERANDO, a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir Comissão Especial Interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

CONSIDERANDO, o requerimento nº.01/2026 de 08.06.2026, onde o senhor Gabriel Vinicius Ferreira, servidor e membro desta comissão comunica o afastamento, visando maior lisura ao processo.

DECRETA:

ART. 1° - Altera o item II, do decreto nº.041/2026, de 03.03.2026, onde substitui o membro para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal n. 001/2026, para o preenchimento de cargos vagos, ou que vierem a vagar na vigência do concurso, no quadro permanente de servidores públicos, os seguintes servidores:



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

I – MARIA APARECIDA MARCELINO BORGES MOREIRA, Servidor (a) público Municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de PROFESSOR (A);

II – NICOMEDIO ALVES MOREIRA, servidor (a) público municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS – B;

III – PAULO HENRIQUE ALVES DE SOUZA servidor (a) público municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de DIGITADOR.

ART. 2º - A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso Público n. 001/2026, realizado pela municipalidade e sob a execução do Instituto Nacional de Educação, Pesquisas, Instrução, Concursos Públicos e Segurança Pública – INEP BRASIL.

ART. 3º - Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

a) - supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;

b) - Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;

c) - Requirir da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;

d) - Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;

e) - Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

f) - Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, entre outros atos necessários ao bom andamento do concurso, inclusive realizando apontamentos;



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Poder Executivo
Adm - 2025 / 2028

g) - Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

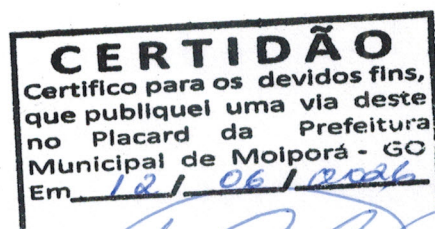
ART. 4º - Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros (as), parentes até o terceiro grau consanguíneo ou por afinidades os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

ART. 5º - Homologado o Concurso Público n. 01/2026, a comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será extinta automaticamente.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº.041/2026 de 03.03.2026, e as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, aos dias 12 de Junho de 2026.


WILSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal







Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
Poder Executivo
Adm. - 2025 / 2028

REQUERIMENTO: Nº 01/2026

Moiporá – Goiás, 08 de junho de 2026.

Exmo. Senhor:
Wilson Jose Ferreira
Prefeito Municipal.
Moiporá – Goiás

CONSIDERANDO: que a administração Pública deve observar os princípios da legalidade, transparência, da impessoalidade sempre pautado ao interesse Público, em especial com as normas estabelecidas no inciso 3º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.965/2024 de 9 de setembro de 2024, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concurso públicos.

Venho através deste comunicar a vossa excelência o meu afastamento da comissão especial de fiscalização e acompanhamento do concurso público nº 01/2026, nomeado pelo decreto nº 041/26 de 03 de março de 2026, para garantir a imparcialidade e a lisura do processo seletivo evitando conflito de interesse que viola o princípio constitucionalidade.

Esperando ser atendido desde já os nossos mais sinceros agradecimentos.

Moiporá Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Gabriel Vinicius Ferreira
Servidor público exercente do cargo efetivo de digitador.
Membro da comissão